LEI N.º 1897 - DE 28 DE JUNHO DE 1989.

Concede "ajuda de custo" aos funcionários estaduais lotados no Centro de Saúde I "Dr. Takashi Enokibara" de Dracena, afastados junto à Prefeitura Municipal por força do processo de Municipalização de Saúde.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma "ajuda de custo" no período compreendido de 1º a 30 de junho de 1989 e na ordem de NCz$ 40,00 (quarenta cruzados novos), a todos os funcionários estaduais lotados no Centro de Saúde I "Dr. Takashi Enokibara" de Dracena, afastados junto a Prefeitura Municipal por força do processo de Municipalização da Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de junho de 1989.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público o costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
- Secretária -

CM n.º 64/1989